

EDITAL PARA AS ELEIÇÕES DO CABIOMED 2023

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

A comissão eleitoral, formada em 16 de outubro de 2023, nos termos do **Estatuto do CABIOMED**, vem tornar público o processo eleitoral para a coordenação do Centro Acadêmico de Biomedicina da Universidade Federal da Paraíba. A eleição 2023 deverá acatar as normas enumeradas a seguir neste presente edital, com base no exposto Estatuto do CABIOMED.

Das inscrições

- I. As chapas concorrentes apenas poderão apresentar nomes de estudantes devidamente matriculados e ativos no curso de Biomedicina da Universidade Federal da Paraíba – campus I, João Pessoa.
- II. As chapas deverão se inscrever por meio de uma ficha de inscrição, a ser disponibilizada pelos membros da comissão eleitoral.
- III. O período de inscrição das chapas para a disputa eleitoral terá início no dia 31 de outubro de 2023 às 08:00 horas e se encerrará no dia 01 de novembro de 2023 às 18:00 horas, sem prorrogações.
- IV. A homologação final será realizada no dia 06 de novembro de 2023 entre 08:00 às 18:00 horas.
- V. O recurso de homologação deverá ser apresentado entre os dias 03 e 06 de novembro de 2023 entre 08:00 às 18:00 horas.
- VI. O período de campanha terá início no dia 06 de novembro de 2023 às 18:01 horas e encerramento no dia 09 de novembro de 2023 às 18:00 horas.
- VII. A campanha deverá ser realizada através de publicação de carta proposta, perfil de rede social (instagram, facebook, youtube e etc), grupos de whatsapp.
- VIII. Todos os canais de comunicação e propaganda eleitoral deverão ser encaminhados e informados à comissão eleitoral.
- IX. Não será permitido nenhuma publicação de tipo Fake News durante o processo eleitoral, qualquer irregularidade deverá ser analisada e investigada pela comissão eleitoral.
- X. Em casos extremos fica deliberado à representação das chapas e à comissão eleitoral recorrer da ouvidoria da UFPB e setor jurídico público.
- XI. Quaisquer descumprimentos deste edital irão acarretar em anulação de candidatura previamente analisada pela comissão eleitoral junto às

representações de chapas.

XII. A posse deverá ser realizada posteriormente em uma data escolhida pela comissão juntamente à coordenação de curso, acordando uma data acessível vcom todos os interessados.

XIII. As chapas deverão fornecer em um único documento (preferencialmente) direcionado para o link da plataforma google forms (<https://forms.gle/rng9ou9BPyHKO3Dt8>) as seguintes informações obrigatórias referentes a seus componentes:

- Fotocópia de documento com foto;
- Fotocópia de comprovante de matrícula ou declaração de vínculo de curso.
- Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme as indicações da comissão eleitoral e SIGeleições, disponibilizado na biografia da conta de instagram (@cabi0med).
- Carta proposta da chapa.

XIV. Cada chapa deverá ser composta por no mínimo 6 (seis) candidatos(as) e no máximo 10 (dez) candidatos(as).

XV. Cada candidato(a) deverá ser atribuído a um cargo no sistema hierárquico do CABIOMED:

- Coordenador Geral;
- Vice- Coordenador Geral;
- Coordenador de Finanças;
- Coordenador (es) de Assuntos Externos;
- Coordenador (es) de Assuntos Internos;
- Coordenador (es) de Cultura e Eventos;

XVI. Será permitido à chapa apresentar dois nomes para um mesmo cargo.

XVII. Não será permitido a nenhum aluno se candidatar em mais de uma chapa.

Das eleições

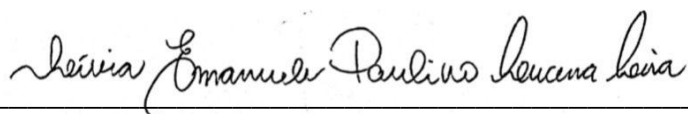
- I. A eleição será realizada nos dias 10 de novembro de 2023 das 08:00 às 17:00 horas.
- II. Todo aluno regularmente matriculado e com matrícula ativa no curso de Biomedicina da Universidade Federal da Paraíba - Campus I, João Pessoa, poderá votar mediante acesso ao SIGeleições UFPB.
- III. Ao término do período de votação, a comissão deverá publicar o resultado em canais de comunicação (instagram, whatsapp, e-mails) do corpo estudantil de Biomedicina do campus I da UFPB (@cabi0med).
- IV. Mediante estado de pandemia sanitária causada pelo novo coronavírus não

será obrigatório atingir quórum mínimo de 30% do corpo discente para validação das eleições (Bacharelado – Integral) devidamente matriculados.

- V. Será considerada eleita a chapa que obtiver mais votos ao fim do processo eleitoral.
- VI. Mediante estado de pandemia, o processo de consulta eleitoral deverá ser realizado via plataforma SIGeleições.
- VII. Em caso excepcional de impossibilidade de cumprimento do prazo de eleição, poderá ser feito uso de formulário (elaborado pela comissão eleitoral) para o devido processo de votação.
- VIII. Casos extraordinários não previstos neste edital deverão ser resolvidos pela comissão eleitoral.

Este documento entra em caráter de vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 30 de outubro de 2023.



Lívia Emanuele Paulino Lucena Lira - 20200149031
Presidente da Comissão Eleitoral



Thaís de Souza de Matos - 20190019430
Secretária da Comissão Eleitoral